



AS CANDIDATURAS COLETIVAS

NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020

análise descritiva e propostas para uma agenda
de pesquisa sobre mandatos coletivos no Brasil

RELATÓRIO DE PESQUISA

DEZEMBRO 2020



COORDENADORES

Leonardo Secchi

Leonardo Leal

REALIZAÇÃO



COORDENAÇÃO

Leonardo Secchi (UDESC)

Leonardo Leal (UFAL)

CO-AUTORES

Debora Rezende de Almeida (UnB)

Ricardo Cavalheiro (UDESC)

Lígia Lüchmann (UFSC)

ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO

Camila Vichroski Baumgarten (UDESC)

Cauê Moraes Lopes (UDESC)

Lucas Galvão (UnB)

Luana de Brito (UFSC)

INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC

Universidade Federal de Alagoas - UFAL

Universidade de Brasília - UnB (Financiamento da Fundação de Apoio à Pesquisa do DF)

Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

Foto capa: Alex Motoc/Unsplash

As candidaturas coletivas nas eleições municipais de 2020: análise descritiva e propostas para uma agenda de pesquisa sobre mandatos coletivos no Brasil. Leonardo Secchi e Leonardo Leal (coordenadores) Brasília: Editora IABS, 2020.

DOI 10.5281/zenodo.4423739

ISBN 978-65-87999-05-0

34 p.

1. Mandatos Coletivos. 2. Eleições municipais 2020. 3. Vereadores.
I. Título. II. Editora IABS.

CDU: 324

SUMÁRIO

- 4** Apresentação
- 7** Nota Metodológica
- 9** Análise descritiva dos resultados
- 21** Considerações finais e recomendações
- 23** Agenda e perguntas de pesquisa
- 25** Referências bibliográficas
- 27** Sobre os autores
- 29** Anexo 1 - Lista das candidaturas coletivas eleitas em 2020
- 31** Anexo 2 - Lista de siglas partidárias
- 32** Anexo 3 - Links para notícias, artigos e reportagens sobre candidaturas coletivas no Brasil

APRESENTAÇÃO



O objetivo deste relatório de pesquisa é o de fornecer um mapeamento e análise das candidaturas coletivas ao poder legislativo nas eleições municipais brasileiras de 2020. Também é objetivo desta pesquisa levantar questões e indicar uma agenda de pesquisas sobre as implicações, dilemas, contradições e potencialidades dos mandatos coletivos como inovações sociais ainda em fase de experimentação no Brasil. Ademais, busca-se apresentar um conjunto de orientações e recomendações dirigidas à sociedade civil em geral, aos mandatos coletivos, casas legislativas e parlamentares em particular.

As candidaturas e mandatos coletivos têm se expandido nos últimos anos e se tornado um espaço de inovação nas campanhas eleitorais e no exercício de cargos legislativos no Brasil. A exemplo dos orçamentos participativos que inovaram com práticas de participação cidadã no poder executivo, as candidaturas e mandatos coletivos têm prometido ampliar a participação, a diversidade e a transparência no exercício de cargos legislativos.

Entre 1994 e 2019 foram mapeadas 110 candidaturas coletivas ou compartilhadas no Brasil, das quais 32 obtiveram sucesso eleitoral, transformando-se em mandatos coletivos ou compartilhados (RAPS, 2019). Entre os exemplos que mais ganharam atenção dos meios de comunicação estão o mandato coletivo no município de Alto Paraíso de Goiás, a Bancada Ativista na Assembleia Legislativa de São Paulo, o Juntas na Assembleia Legislativa de Pernambuco, além dos casos de Belo Horizonte com o mandato coletivo do Muitas-Gabinetona e o mandato compartilhado do vereador Gabriel Azevedo.

Mandatos coletivos ou compartilhados são formas de exercício do poder legislativo por um grupo de cidadãos que, juntos, têm tarefas de elaboração de projetos de leis, fiscalização do poder executivo, representação e posicionamento parlamentar. Esses mandatos são liderados por uma/um porta-voz que possui o vínculo formal com o partido político e com a casa legislativa (Câmara de Vereadores, Assembleia Legislativa, Congresso Nacional), mas com um compromisso político de compartilhamento deste mandato com seu grupo de “co-parlamentares”. A diferença entre as duas modalidades é que o mandato coletivo apresenta-se com um número reduzido de pessoas, com um alinhamento ideológico entre seus membros e que deliberam conjuntamente sobre os assuntos parlamentares, enquanto o mandato compartilhado possui um número maior de pessoas, sem necessariamente apresentar um alinhamento ideológico e que tomam decisões através de votação individual, geralmente por meio eletrônico (RAPS, 2019). Para fins de simplificação de linguagem, neste relatório adotou-se o termo “coletivo” para expressar ambos os fenômenos (candidaturas e mandatos coletivos ou compartilhados).

As candidaturas coletivas são propostas de campanha eleitoral em vistas de realizar um mandato coletivo. A vinculação jurídica e a filiação política ficam a cargo do(a) candidato(a), mas a campanha é realizada a partir da ação conjunta do grupo de pessoas que pretende exercer conjuntamente o cargo legislativo. Em caso de sucesso eleitoral e manutenção da promessa de compartilhamento, uma candidatura coletiva torna-se um mandato coletivo quando o porta-voz toma posse formalmente como parlamentar.

As candidaturas coletivas exploram o declínio da credibilidade de partidos tradicionais, fruto da insatisfação política atual, para impulsionar suas candidaturas. Os integrantes dessas iniciativas falam em desafiar o modelo vigente e veem sua proposta como uma experimentação para mostrar que as formas atuais de representação são insuficientes. Os discursos dos entusiastas dessa ideia incluem expressões como quebra de hierarquia, gestão compartilhada, horizontalidade e inovação democrática (LEAL, 2020).

Ainda não regulamentadas no código eleitoral ou no processo legislativo brasileiro, as candidaturas e mandatos coletivos operam na base da experimentação, acordo mútuo e confiança entre o legislador eleito e seus co-parlamentares, assim como na relação entre o mandato, o partido político e a Casa Legislativa. No Congresso Nacional estão em tramitação uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC 379/2017) e dois Projetos de Lei (PL 4475/2020 e PL 4724/2020) que buscam regulamentar as candidaturas e os mandatos coletivos, reconhecendo suas validades e implicações jurídicas. A regulamentação é tema cada vez mais relevante, considerando as recentes interferências judiciais nas eleições municipais de 2020, como a impugnação de uma candidatura do PSOL, no Ceará, e o impedimento do uso do nome de um coletivo, no município de Ouricuri, sertão de Pernambuco.

Durante a campanha eleitoral de 2020, foram identificadas 313 candidaturas coletivas para o cargo de vereador que conquistaram um total de 389.379 votos, das quais 22 tiveram êxito eleitoral (ver anexo 1). Frente ao total de 518.329 candidaturas que solicitaram registro eleitoral e o total de 113.458.166 votos nas eleições a vereador em todo o Brasil (TSE, 2020a), as candidaturas coletivas representaram apenas 0,06% das candidaturas e 0,34% dos votos. Assim, em

termos percentuais, as candidaturas coletivas obtiveram, em 2020, um desempenho médio de votos superior ao das candidaturas individuais tradicionais. Mesmo assim, apesar do visível avanço quantitativo de candidaturas coletivas, elas continuam sendo exceção no cenário político brasileiro, em que pese o seu caráter de inovação na forma de apresentar candidaturas e organizar mandatos.

No ano eleitoral de 2020, as candidaturas coletivas receberam uma atenção especial dos meios de comunicação (ver Anexo 3). Por ainda serem desconhecidas do grande público e pela promessa de realizarem mandatos abertos, transparentes e participativos, algumas candidaturas coletivas ganharam notoriedade no período pré-eleitoral, durante a campanha eleitoral e, especialmente após o dia de votação, destacadas como novidades no cenário político brasileiro.

Para superar o casuísmo ou a excepcionalidade, este relatório técnico busca apresentar um mapeamento geral destas candidaturas nas eleições municipais de 2020 no Brasil e analisá-las quanto a:

- Distribuição por estados e por regiões do Brasil;
- Distribuição por gênero, raça/etnia e faixa etária do(a) porta-voz;
- Distribuição por partido político e ideologia;
- Número de covereadores por candidatura coletiva;
- Taxa de sucesso das candidaturas (eleitos e suplentes);
- Número de candidaturas coletivas registradas e tendência nos últimos anos.

Desta maneira, busca-se dimensionar o estado atual desta inovação para campanhas eleitorais no Brasil e ajudar os membros de candidaturas e mandatos coletivos, parlamentares, legisladores e pesquisadores que querem contribuir, compreender ou aprofundar os conhecimentos e investigações sobre as candidaturas coletivas já realizadas e os mandatos coletivos que serão implementados em diversas Câmaras Municipais a partir do ano 2021.

A seguir é apresentada uma nota metodológica, com os detalhes da estruturação da coleta e análise dos dados, seguido das análises de cada dimensão/variável, para concluir com considerações finais, recomendações e uma agenda de pesquisa.

NOTA METODOLÓGICA

O banco de dados sobre as candidaturas coletivas que se apresentaram para concorrer aos cargos legislativos das eleições municipais de 2020 foi elaborado por meio de um procedimento de coleta de informações no *site* de busca do Google, redes sociais (Facebook e Instagram), além de pesquisas de dados no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Vale destacar que no ano de 2020 há registros de candidaturas coletivas para o cargo majoritário de prefeito e vice-prefeito, mas este relatório se ocupa apenas das candidaturas ao legislativo.

Para realizar a coleta das informações com a finalidade de identificar as candidaturas coletivas, foi utilizado um mecanismo de busca a partir de 11 (onze) verbetes que comumente são utilizados para identificar uma candidatura coletiva. Desse modo, mapeamos todas as candidaturas que adotaram os verbetes “mandato”, “mandata”, “coletivo”, “coletiva”, “coveradores”, “coveradoras”, “covereador”, “covereadora”, “mandato coletivo”, “mandato compartilhado” e “bandada”. A partir destes verbetes, foi possível identificar as candidaturas coletivas (ou congêneres) em redes sociais, páginas de internet, notícias e reportagens dos meios de comunicação. Adicionalmente, foi utilizada como fonte de dados deste relatório outra investigação que se baseou na busca do termo “coletivo” no banco de dados do TSE (RUSSO, 2020).

Esta busca resultou em um banco de dados de 313 (trezentos e treze) casos de candidaturas coletivas para o cargo de vereador/a nas eleições municipais de 2020. A coleta dessas informações foi realizada entre os dias 10 de outubro e 20 de novembro de 2020.

Os registros cadastrados no banco de dados foram elaborados seguindo a orientação metodológica baseada na intencionalidade e conveniência. Nesse sentido, trata-se de uma amostra intencional não probabilística, que se delimita a partir de informações públicas e variáveis coletadas diretamente pelos pesquisadores. Todos os 313 casos registrados no banco de dados são, portanto, candidaturas que se autointitularam coletivas, compartilhadas ou que, de alguma maneira, prometiam exercício de poder legislativo com um grupo de cidadãos.

A coleta de informações foi orientada pelas seguintes variáveis: nome do(a) porta-voz, nome fantasia da candidatura, gênero do(a) porta-voz, raça/etnia, idade, quantidade de coveradores, partido, município, estado, número de votos, resultado (eleito/suplente/não eleito), endereço de *site* e redes sociais. Considera-se que as variáveis analisadas podem fornecer informações adequadas para explorar este fenômeno recente e que ainda conta com poucas pesquisas no contexto das eleições para cargos legislativos no Brasil. Nesse sentido, os resultados aqui apresentados podem oferecer informações úteis sobre o perfil, características, funções, diversidade e resultados a respeito das candidaturas coletivas do pleito eleitoral de 2020, bem como apresentar reflexões recopiladas sobre um fenômeno político que parece ser a tradução de uma mudança que pode se tornar relevante e permanente no sistema político nacional.

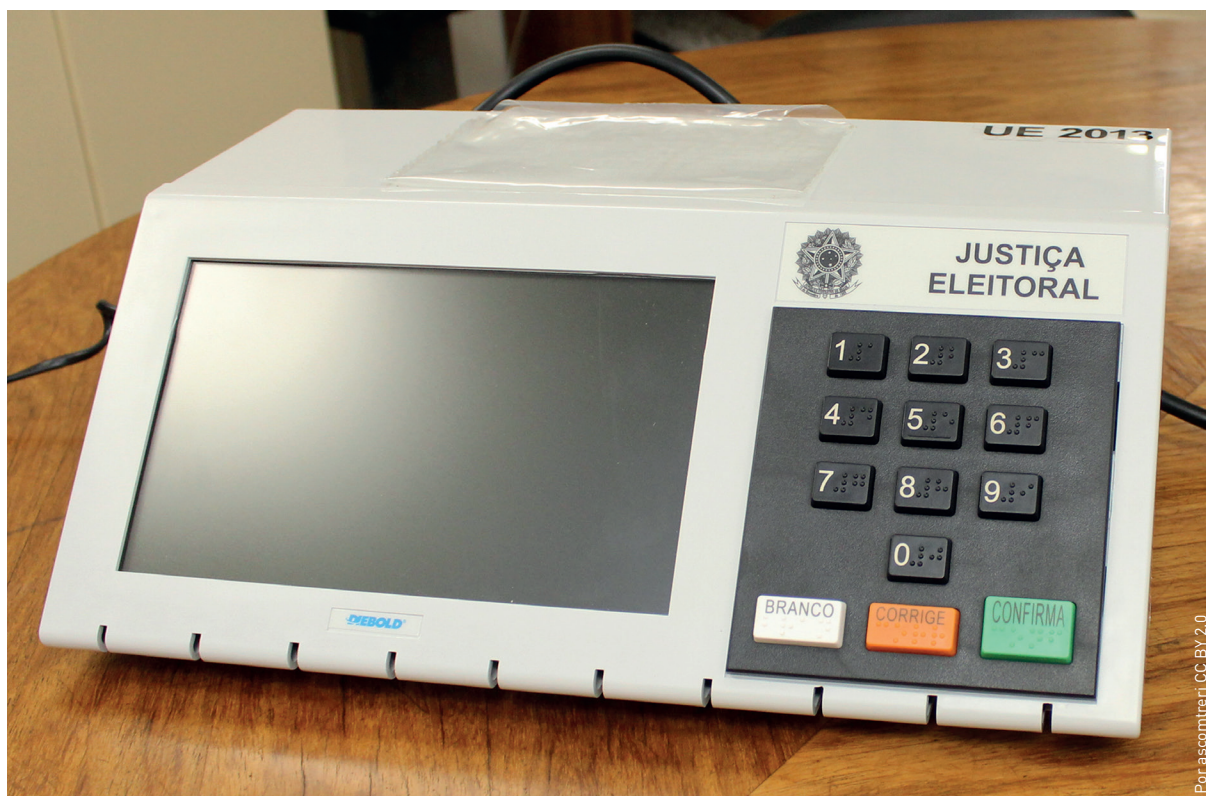
Cabe ressaltar que esta pesquisa não viola a privacidade e o sigilo das informações das/os participantes, conforme preconiza a resolução 510/2016 da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa com seres humanos (CONEP), uma vez que os dados utilizados para apresentação dos resultados que constam neste relatório referem-se a informações encontradas em repositórios públicos e que contam com o conhecimento dos casos levantados nesta pesquisa. Dessa maneira, a presente pesquisa também prescinde de análise em Comitê de Ética em Pesquisa uma vez que não houve relação direta com os participantes da pesquisa.

O tipo de amostragem intencional não probabilística é comumente utilizado por estudos exploratórios e produz resultados proveitosos (BETHLEHEM, 2010). No entanto, as amostras não probabilísticas possuem algumas limitações, tais como a impossibilidade de produzir generalizações mais alargadas para o universo representado. Dessa maneira, os resultados aqui apresentados não devem ser entendidos como o universo das candidaturas coletivas, uma vez que algumas delas podem ter se autointitulado de maneira diversa, escapando à busca por meio dos 11 verbetes utilizados para identificá-las.

A eclosão e o interesse pelo tema em estudo demandam diagnósticos emergenciais e respostas rápidas. Dessa forma, a estatística realizada para os resultados que são aqui apresentados é fundamentalmente descritiva, uma vez que só pode ser vista como uma espécie de balanço sobre a população pesquisada, isto é, 313 casos. É exclusivamente sobre essa população que se pode derivar as afirmações contidas neste documento. A falta de inferência estatística, portanto, não invalida os dados, apenas circunscreve a análise a um universo específico ($n = 313$).

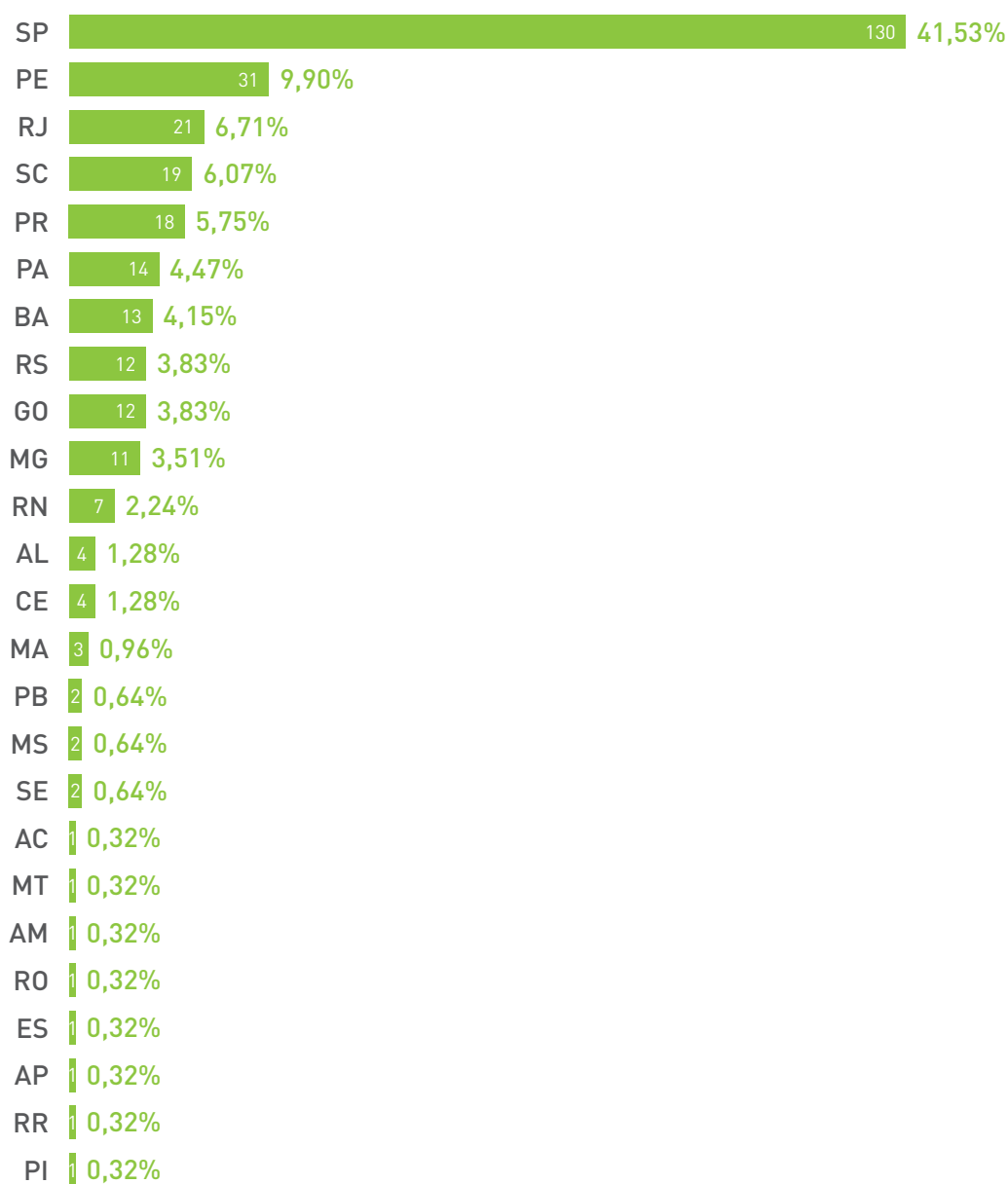
Finalmente, cabe ressaltar que o presente esforço corresponde a um interesse para compreender e explicitar as inovações produzidas pelas candidaturas coletivas no contexto das eleições municipais de 2020 no Brasil. Desse modo, esta pesquisa, iniciada em outubro de 2020, faz-se necessária à medida que o cenário político nacional tem despertado interesse de novos setores da sociedade, outrora excluídos da participação em processos eleitorais e, por isso mesmo, requerido inovações no âmbito da representação política que a aproxima (sob a forma de) da participação, a exemplo das candidaturas e mandatos coletivos. Apoiada por esta perspectiva, a pesquisa tem o potencial de revelar a importância das candidaturas coletivas no contexto das eleições municipais de 2020 no Brasil e explorar a percepção de pesquisadores das Ciências Sociais em geral, e do Campo de Públicas e da Ciência Política em particular.

ANÁLISE DESCRITIVA DOS RESULTADOS



Inicialmente, foi elaborado um balanço da distribuição por estado do número de candidaturas coletivas que foram registradas para as eleições municipais de 2020. Nesta eleição, conforme é apresentado no Gráfico 1, observa-se que o maior número de candidaturas se concentrou no estado de São Paulo, com 130 casos (41,53%), em seguida, 31 no estado de Pernambuco (9,9%), 21 no Rio de Janeiro (6,71%), 19 em Santa Catarina (6,07%), 18 no Paraná (5,75%), 14 no Pará (4,47%), 13 na Bahia (4,15%), 12 em Goiás (3,83%), 12 no Rio Grande do Sul (3,83%), 11 em Minas Gerais (3,51%), 7 no Rio Grande do Norte (2,24%), 4 em Alagoas (1,28%), 4 no Ceará (1,28%), 3 no Maranhão (0,96%), 2 na Paraíba (0,64%), 2 no Mato Grosso do Sul (0,64%), e 2 em Sergipe (0,64%), e 1 (0,32%) caso em cada um dos estados do Acre, Mato Grosso, Amazonas, Rondônia, Espírito Santo, Amapá, Roraima e Piauí. O estado do Tocantins foi o único que não apresentou caso de candidatura coletiva. As informações relativas à distribuição de candidaturas coletivas por unidade federativa sugerem que o fenômeno dos mandatos coletivos apresentou uma relativa nacionalização da experiência por quase todo o território nacional.

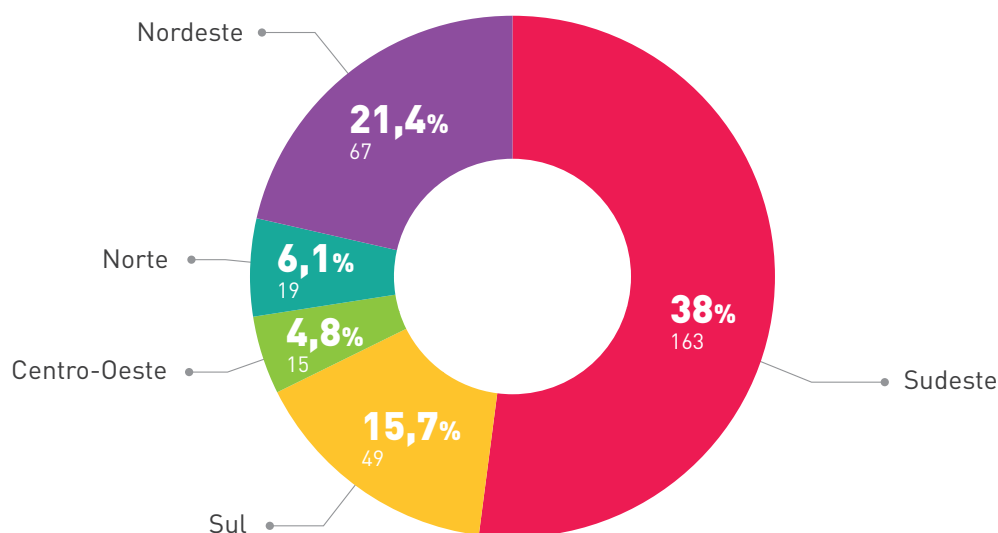
Gráfico 1- Distribuição de candidaturas coletivas por unidade federativa



Fonte: Elaboração própria com base em TSE (2020d).

No que se refere à distribuição regional, o Gráfico 2 aponta que as regiões Sudeste, Nordeste e Sul concentraram a maior parte das experiências de candidatura coletiva, totalizando 279 casos, perfazendo um total de 89,1% das iniciativas de candidatura coletiva. Foram identificados 163 casos na região Sudeste (52,1%), 49 casos na região Sul (15,7%), 15 casos na região Centro-Oeste (4,8%), 19 casos na região Norte (6,1%) e 67 casos na região Nordeste (21,4%). Isto reforça a consideração levantada anteriormente, qual seja, a de que as candidaturas coletivas se difundiram de maneira significativa por todas as regiões e em distribuição razoavelmente homogênea, comparado ao número total de candidaturas a vereador e a distribuição do eleitorado nas regiões, conforme demonstrado no Quadro 1.

Gráfico 2 - Distribuição de candidaturas coletivas por região



Fonte: Elaboração própria com base em TSE (2020d).

Quadro 1 - Distribuição das candidaturas coletivas nas regiões do Brasil em 2020 em comparação com o percentual do eleitorado e candidaturas por região

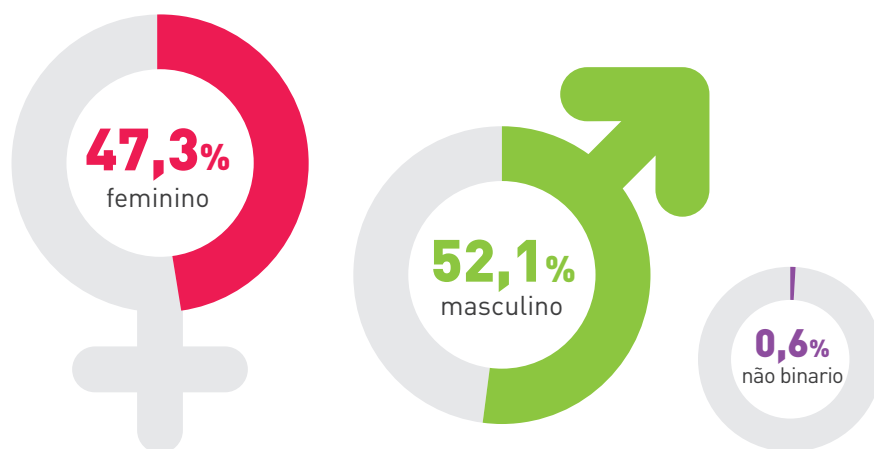
	PERCENTUAL DO ELEITORADO	PERCENTUAL DE CANDIDATURAS A VEREADOR	PERCENTUAL DE CANDIDATURAS COLETIVAS A VEREADOR
Sudeste	43,7%	38,9%	52,1%
Nordeste	27,5%	26,3%	21,4%
Sul	14,7%	16,4%	15,7%
Norte	8,1%	10,1%	6,1%
Centro-Oeste	6,0%	8,3%	4,8%

Fonte: elaboração própria com base em TSE (2020a e 2020e).

No que diz respeito à distribuição das candidaturas coletivas por gênero, conforme indica o Gráfico 3, pode-se perceber que 47,3% (148) foram lideradas por candidatas mulheres, em que pese ainda um predomínio de candidaturas masculinas (163 ou 52,1%). Esse número supera o perfil das/os candidatas/os a vereadores consideradas/os em sua totalidade. De acordo com dados do TSE (2020d) acessados no dia 04 de dezembro, sem os resultados consolidados incluindo a eleição do Amapá, 65,4% dos candidatos a vereadores eram homens, e 34,6% mulheres. Em 2020, houve um aumento significativo de candidaturas coletivas femininas, quando se compara com o histórico de candidaturas coletivas no Brasil que, até as eleições de 2018, eram lideradas em 81% dos casos por candidatos homens (RAPS, 2019). Ressalta-se também o registro de duas candidaturas coletivas não binárias, o que indica um processo de diversificação por gênero. Considerando que as mulheres constituem 52,49% do eleitorado brasileiro,

os mandatos coletivos podem estar servindo como importante mecanismo de disputa das mulheres e de identidade de gênero não binário por espaço na política institucional.

Gráfico 3 - Gênero da(o) porta-voz das candidaturas coletivas

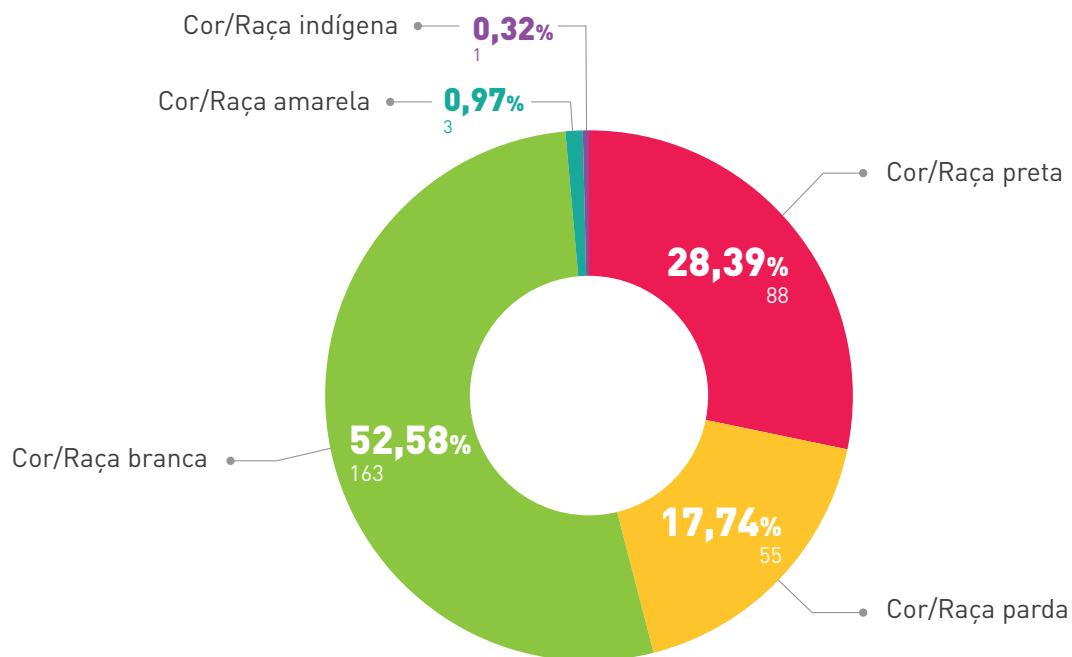


Fonte: Elaboração própria com base em TSE (2020d).

No que se refere à raça e etnia do(a) porta-voz das candidaturas coletivas, vemos, no Gráfico 4, maior número de candidaturas autodeclaradas brancas (52,58%), seguida de autodeclaradas pretas (28,39%) e pardas (17,74%). De um lado, a modalidade coletiva apresenta um percentual maior de candidatas/os autodeclaradas/os da cor branca, quando comparado ao perfil de todos os candidatos a vereadores nas eleições de 2020 (46,13% de brancos). De outro, percebe-se que as candidaturas coletivas mobilizaram proporcionalmente mais candidatos autodeclarados da cor preta do que as eleições gerais para vereadores no país (10,9% de pretos). O percentual de candidaturas autodeclaradas da cor parda é bem menor na modalidade coletiva, conforme visto no Quadro 2. Se somarmos os não brancos - pretos e pardos - nas candidaturas coletivas (46,13%), vemos um avanço, embora não tenha alcançado o percentual de não brancos na população brasileira, de acordo com Censo 2010 (50,6%). Observa-se também o baixo número de candidaturas coletivas de outras etnias (0,32% de indígena e 0,97 amarela), que respeita o percentual das candidaturas destas etnias em geral.

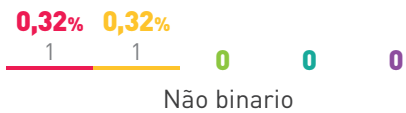
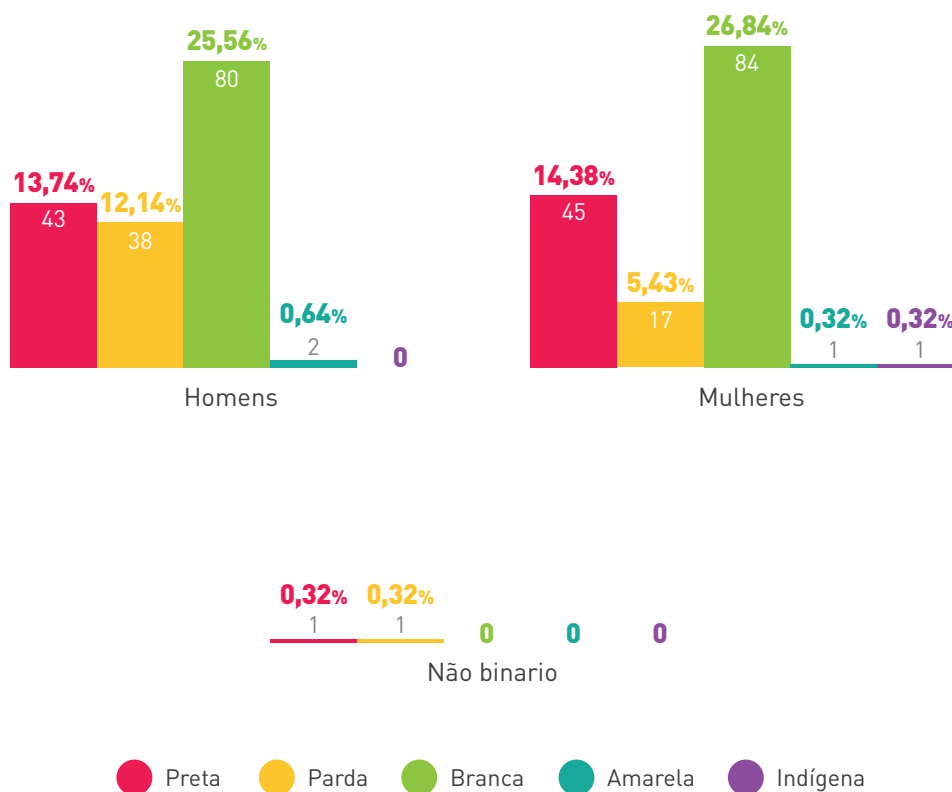
Outro dado relevante é que quando se analisa o perfil racial atrelado ao de gênero, conforme o Gráfico 4.1, as candidaturas coletivas apresentaram um perfil equilibrado, mas com clara sub-representação das mulheres negras. Homens brancos representaram 80 casos (25,56%), mulheres brancas (84 casos ou 26,84%), e homens negros, considerando pretos e pardos, contabilizam 25,87% (43 pretos e 38 pardos). As mulheres negras, porém, são minoria quando comparadas com as mulheres brancas (19,8%). Entre as candidaturas não binárias, uma se declarou preta e outra parda. É importante destacar, porém, que ainda é preciso coletar dados relativos à dimensão de gênero e raça dos demais integrantes das candidaturas coletivas (covereadores), a fim de traçar um perfil mais acurado da representatividade dos diferentes grupos sociais nesta modalidade de candidatura eleitoral.

Gráfico 4 - Raça e Etnia do(a) porta-voz das candidaturas coletivas



Fonte: Elaboração própria com base em TSE (2020d).

Gráfico 4.1 - Raça e Etnia do(a) porta-voz das candidaturas coletivas



● Preta ● Parda ● Branca ● Amarela ● Indígena

Fonte: Elaboração própria com base em TSE (2020d).

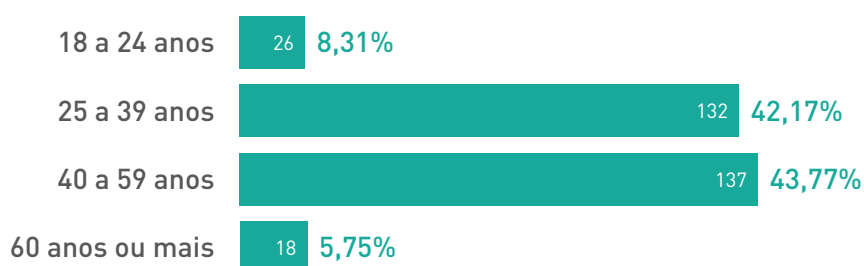
Quadro 2 - Distribuição racial/étnica das candidaturas coletivas em 2020

	DISTRIBUIÇÃO RACIAL/ÉTNICA DE TODAS AS CANDIDATURAS EM 2020	DISTRIBUIÇÃO RACIAL/ÉTNICA DAS CANDIDATURAS COLETIVAS EM 2020
Branca	47,20%	52,58%
Parda	39,98%	17,74%
Preta	10,90%	28,39%
Indígena	0,40%	0,32%
Amarela	0,34%	0,97%
Sem informação	1,18%	-

Fonte: elaboração própria com base em TSE (2020d).

Os dados acerca do perfil da faixa etária das candidaturas demonstram também algumas alterações se comparados com o perfil das candidaturas no plano geral das eleições de 2020, incluindo cargos majoritários (TSE, 2020a). Seguindo a classificação etária do IBGE, temos, para o caso dos mandatos coletivos, conforme o Gráfico 5, 26 candidaturas situadas na faixa de 18 a 24 anos; 132 na faixa de 25 a 39 anos; 137 entre 40 a 59 anos; e 18 casos acima de 60 anos. Em que pese termos encontrado candidaturas que percorrem a faixa dos 19 aos 76 anos, se compararmos com as candidaturas gerais, observamos maior percentual de candidaturas mais jovens, entre 18 e 24 anos (8,31% dos mandatos coletivos contra 3% do total de candidaturas) e entre 25 e 39 anos (42,17% versus 28,45% do total). A diminuição das faixas de idade entre 40 a 59 anos (43,77% contra 56,51%) e na faixa de 60 anos ou mais (5,75% versus 11,93%) indica uma possível correlação das candidaturas coletivas com um processo de inclusão política de setores mais jovens e um indicador de renovação política.

Gráfico 5 - Faixa Etária do(a) porta-voz das candidaturas coletivas

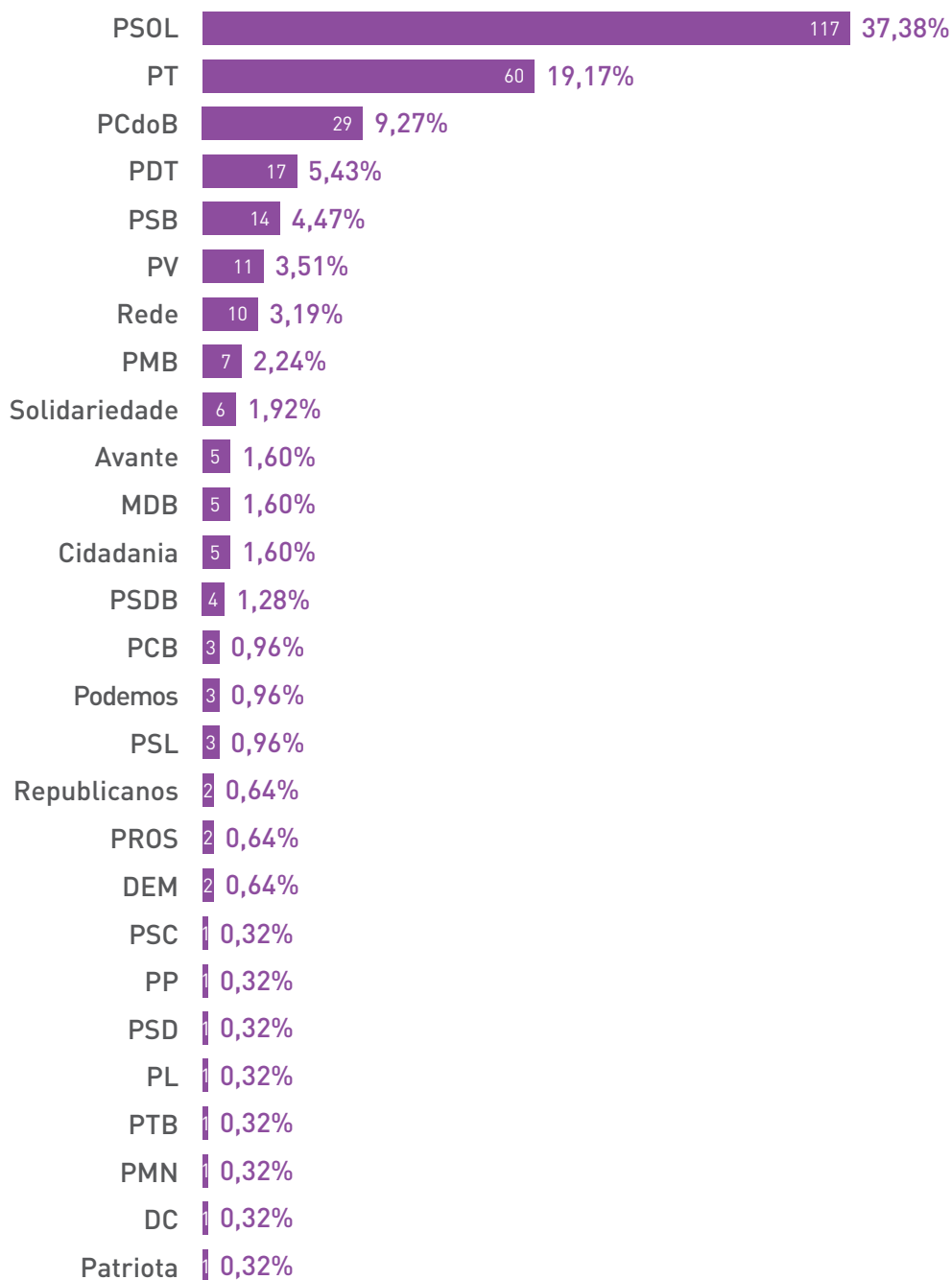


Fonte: Elaboração própria com base em TSE (2020d).

As candidaturas coletivas ampliaram o caráter pluripartidário já observado nos anos anteriores (RAPS, 2019). O levantamento de candidaturas entre os anos de 1994 e 2018 revelou a presença de candidaturas coletivas em 22 partidos políticos brasileiros, com maior participação relativa da REDE (20,9%) e do PSOL (13,6%). Nas eleições municipais legislativas de 2020, apenas seis partidos não registraram candidaturas coletivas: PCO, PSTU, UP, PTC, PRTB e NOVO. O Gráfico 6 mostra a expansão de candidaturas em 26 partidos políticos, com um claro predomínio de experiências no PSOL (117 ou 37,38%). Em segundo lugar, destacam-se as

candidaturas apresentadas pelo PT (60 ou 19,2%), seguido do PCdoB (29 ou 9,26%), que nas eleições anteriores tinha lançado apenas uma candidatura coletiva. Vale destacar a enorme diferença quando se compara o quadro geral das eleições de 2020, incluindo cargos majoritários. De acordo com estatísticas do TSE (2020a), MDB, PSD, PP, DEM e PSDB são os partidos que mais lançaram candidaturas convencionais. Para esta modalidade, o PSOL figura na 27ª posição. Vale a pena também registrar o declínio da REDE no lançamento de candidaturas coletivas (10), ultrapassada por outros partidos como o PDT (17), o PSB (14) e o PV (11).

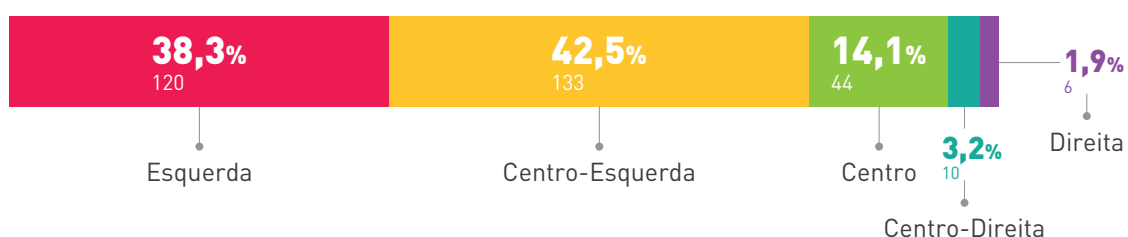
Gráfico 6 - Candidaturas coletivas por partido político



Fonte: Elaboração própria com base em TSE (2020d).

Como se pode perceber a partir dos dados do Gráfico 7, em 2020, as candidaturas propostas pela esquerda e centro-esquerda, respectivamente com 120 e 133, representam juntas 80,83% da amostra total de 313 mandatos coletivos. Já o espectro de Centro, com 44 candidaturas, representa 14,06% das iniciativas e os de centro-direita e direita, com 10 e 6 candidaturas respectivamente, somam 5,11%. Diante disso, é possível perceber a significativa receptividade dos mandatos coletivos em partidos alinhados à esquerda. Outrossim, diante do número de 60 candidaturas classificadas como centro, centro-direita e direita, é possível perceber que os mandatos coletivos também ocupam espaço nas demais classificações ideológicas, embora em menor número e ainda menor percentualmente.

Gráfico 7 - Candidaturas coletivas por posição no espectro ideológico esquerda/direita



Fonte: Elaboração própria com base em TSE (2020d).

Para fins de classificação ideológica dos partidos, seguimos uma orientação proveniente de dois estudos. O primeiro, de Tarouco e Madeira (2015), classificou os partidos a partir de um *survey* com cientistas políticos da Associação Brasileira de Ciência Política (ABCP), e o segundo, de Scheffer (2018), procedeu a uma classificação de acordo com o perfil de votação em temas ideológicos na Câmara dos Deputados entre 2011 e 2015. Nos casos de partidos que foram incorporados a outros partidos, permaneceu a classificação do partido receptor. Nos casos de partidos recentemente criados, foi feita classificação própria: UP - Esquerda, Novo - Direita e PMB - Centro.

A classificação completa ficou assim organizada:

Esquerda: PCO, PSTU, PSOL, PCB, UP;

Centro-esquerda: PCdoB, PT, PSB, PDT, PROS, PV;

Centro: AVANTE, PSDB, MDB, Cidadania, REDE, PMN, PTB, SD, PMB;

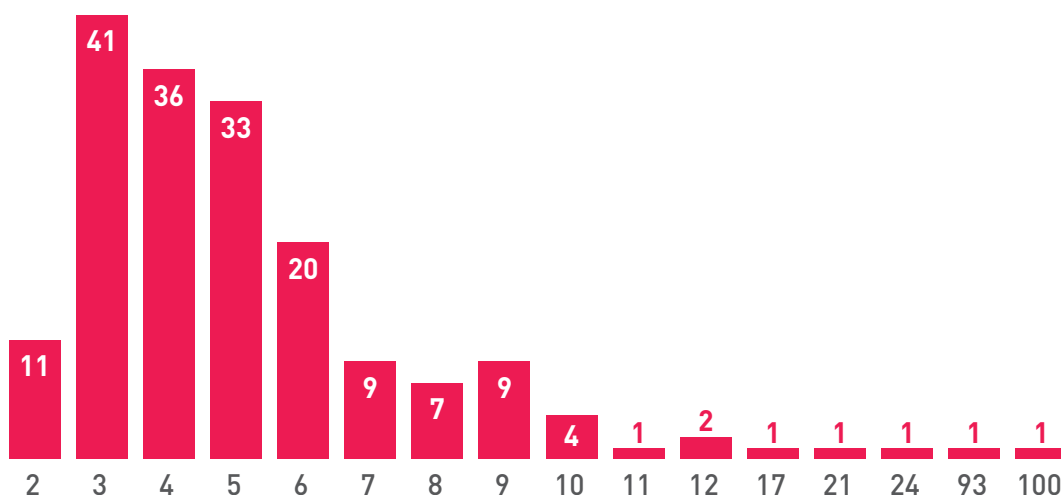
Centro-direita: PTC, PODEMOS, Republicanos, PSC, PRTB, DC, PL, Patriota, PSD;

Direita: PP, DEM, PSL, NOVO.

Com relação ao número de coveradores por candidatura, é possível visualizar no Gráfico 8 que a grande maioria das iniciativas conta com número reduzido de coveradores, sendo que apenas 4,5% teve número superior a 10. A moda de número de coveradores foi três, com importante número de candidaturas com quatro e cinco coveradores. A candidatura com maior número de coveradores somou 100 participantes. Tomando-se a distinção entre candidaturas coletivas (me-

nores, com identidade ideológica, com conceito argumentativo deliberativo) e candidaturas compartilhadas (maiores, plurais, com conceito decisionístico de soma de preferências), as eleições de 2020 demonstraram um forte avanço das candidaturas coletivas e retração relativa das candidaturas compartilhadas. Pode-se levantar algumas hipóteses que merecem investigação posterior de caráter explicativo: 1) em eleições municipais é mais difícil conseguir grande número de coreadores, em comparação à eleições para Deputado ou Senador, devido a maior quantidade de candidatos, pulverizando assim o número de pessoas dispostas a se engajar em uma candidatura nestes moldes; 2) as candidaturas coletivas com menor número de coreadores são mais simples de gerenciar, seja numericamente, seja ideologicamente; 3) algumas candidaturas coletivas são formadas por pessoas que têm a perspectiva de assumir alguma função dentro do gabinete legislativo, sendo que o espaço para distribuição destas funções é menor em câmaras legislativas municipais, quando comparado com Assembleias, Câmara dos Deputados e Senado; 4) candidaturas com o propósito de divisão de salário parlamentar tendem a ter um número mais reduzido de coreadores. É importante alertar que os resultados apontados no Gráfico 8 são incompletos, visto que apenas 178 das 313 candidaturas deixavam claro o seu número de coreadores. Para fins deste cálculo, a candidata(o) porta-voz foi contado no total de coreadores de cada candidatura.

Gráfico 8 - Número de coreadores por candidaturas coletivas

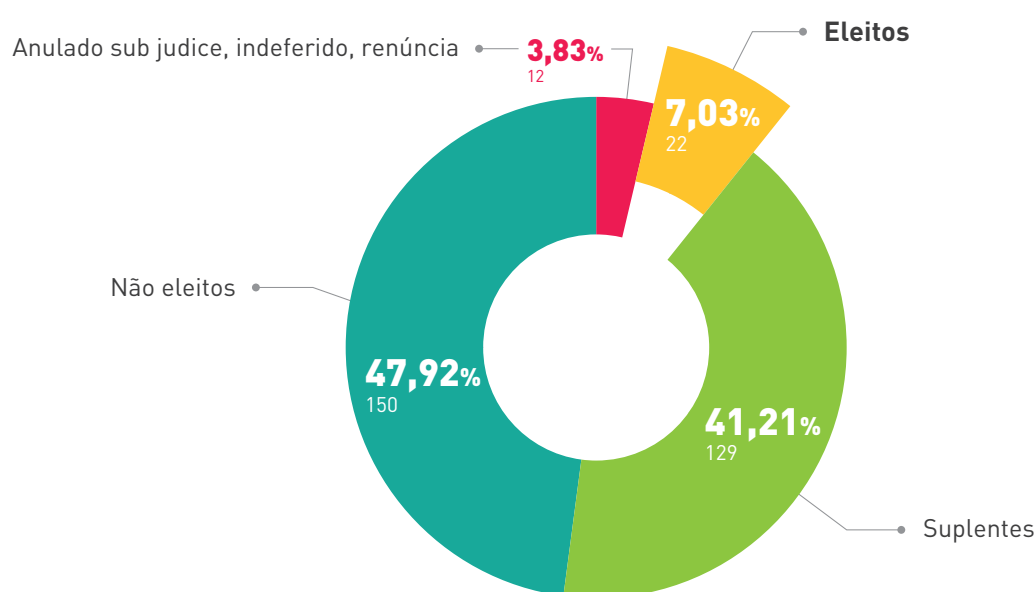


Fonte: Elaboração própria com base em TSE (2020d).

Quanto aos resultados alcançados pelas candidaturas coletivas no pleito eleitoral das eleições municipais de 2020, conforme apresentado no Gráfico 9, 22 candidaturas coletivas obtiveram votos suficientes para serem eleitas, representando um êxito percentual de 7%. Entre as demais candidaturas que não obtiveram êxito, 129 ficaram na posição de suplentes (41,2%) e 12 foram anuladas sub judice, indeferidas ou renunciaram (4,2%). Comparando a taxa de êxito das candidaturas coletivas em 2020 (7%), com a taxa de êxito de todas as eleições para vereador no Brasil em 2020 (58.112 vagas / 518.329 candidatos = 11,2%), pode-se perceber um desempenho ligeiramente inferior das candidaturas coletivas, quando comparado com a totalidade das candidaturas, que neste ano viram seu número expandir consideravelmente diante da mudança de regra eleitoral

que, ao proibir coligações nas eleições proporcionais, precipitou uma maior fragmentação e, conseqüentemente, maior número de candidaturas entre os partidos. Vale ainda considerar o relativo sucesso eleitoral das candidaturas coletivas, pois 41,2% delas ficaram como suplentes. É possível também conjecturar sobre o menor sucesso eleitoral em relação às candidaturas tradicionais. Uma das hipóteses é que de que as candidaturas coletivas podem ter sido utilizadas majoritariamente por pessoas que estão se candidatando pela primeira vez ou que estavam sendo reeleitas. Outra hipótese que merece ser testada estatisticamente, é a correlação entre as candidaturas de coletivas de mulheres, negros e jovens, percentualmente mais representadas que nas candidaturas tradicionais, mas que continuam enfrentando barreiras derivadas de desigualdades e discriminação social. Candidaturas coletivas também estão mais representadas por candidatos(as) filiados a partidos de esquerda e centro-esquerda, que também tiveram, em média, resultados inferiores aos partidos de centro e centro-direita nas eleições municipais de 2020, que tiveram no MDB (7.277), PP (6.292), PSD (5.624), PSDB (4.336) e DEM (4.298) as maiores bancadas legislativas municipais (TSE, 2020c). Entre os mandatos coletivos eleitos, a centro-esquerda foi vitoriosa. Apesar do maior número de candidaturas, o PSOL obteve o mesmo número de mandatos eleitos que o PT, um total de sete para cada partido. PDT e PV elegeram um mandato cada. Os demais mandatos estão distribuídos entre partidos de centro, PSDB, MDB e REDE, sendo que a centro-direita elegeu apenas 1 mandato coletivo, pelo Podemos. Para aferir estas relações causais, e isolar efeitos de covariação, será necessário lançar mão futuramente de outros instrumentais estatísticos.

Gráfico 9 - Resultado eleitoral das candidaturas coletivas



Fonte: Elaboração própria com base em TSE (2020d).

O perfil das candidaturas coletivas eleitas é mais diverso quando comparado com os dados das/os vereadores eleitos no país em 2020 no que diz respeito à gênero e raça. Enquanto entre as/os vereadores eleitas/os no país apenas 16,1% são mulheres, entre os vereadores

que concorreram por meio de candidaturas coletivas este número chega a 15 de 22 eleitos (68,18%). O perfil racial geral da vereança em 2020 é de 5,9% de pretos, 39% de pardos e 53,4% de brancos, revelando mais uma vez a maior dificuldade de candidatos autodeclarados pretos alcançarem níveis de representação compatíveis com sua presença na sociedade brasileira. O número de pardos eleitos ficou muito próximo ao de candidaturas (39%). Entre os mandatos coletivos eleitos, o número de candidaturas brancas também é maior (12 ou 54,54%), mas nesta modalidade as/os autodeclaradas/os pretas/os mantiveram proporcionalmente maior presença (7 ou 31,8%) em relação ao número total de vereadores pretos eleitos, conforme quadro 3. Duas (2) candidaturas coletivas eleitas se autodeclararam pardas e uma (1) amarela. Vale destacar ainda que as mulheres foram minoria considerando todas/os as/os vereadores eleitos distribuídos nos critérios raciais/étnicos. Diferentemente, nas candidaturas coletivas, as mulheres são maioria entre as autodeclaradas brancas e pretas.

Quadro 3 - Distribuição racial/étnica das candidaturas eleitas em 2020 em comparação com as candidaturas coletivas eleitas em %

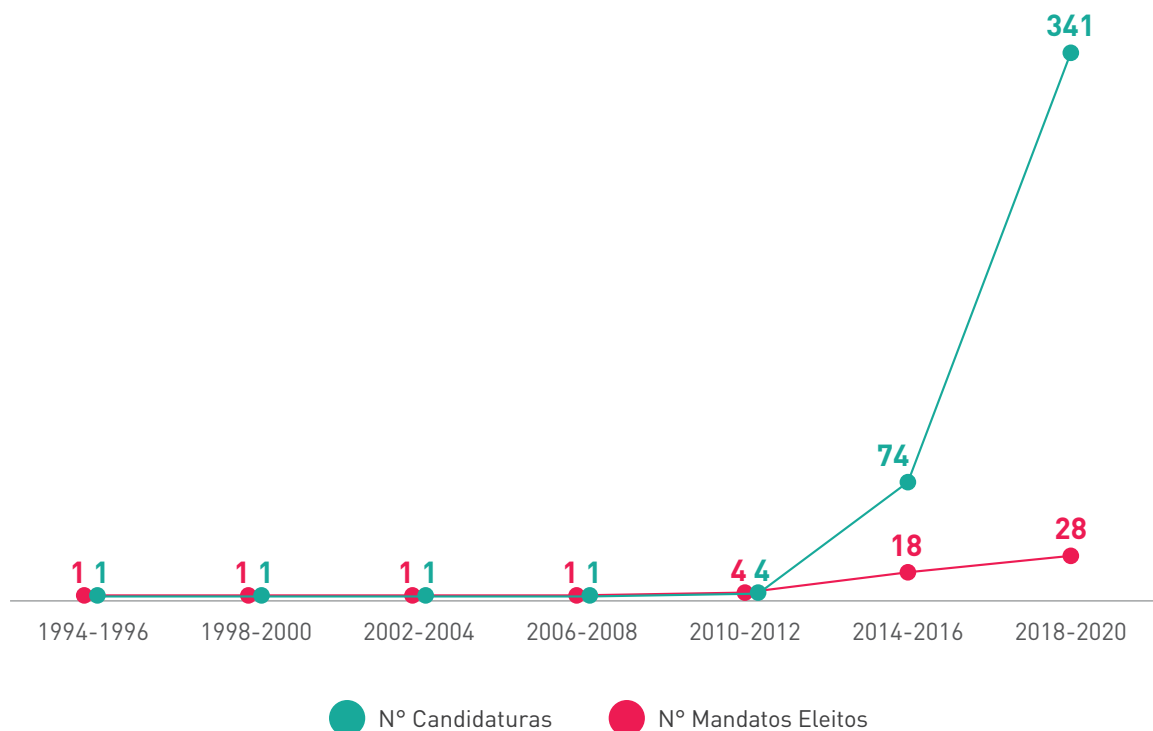
	DISTRIBUIÇÃO RACIAL/ÉTNICA DE TODAS AS CANDIDATURAS ELEITAS EM 2020		DISTRIBUIÇÃO RACIAL/ÉTNICA DAS CANDIDATURAS COLETIVAS ELEITAS EM 2020	
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Branca	9,5	43,9	36,4	18,1
Parda	5,6	33,5	4,6	4,6
Preta	0,8	5,1	27,3	4,5
Indígena	0	0,3	0	0
Amarela	0,1	0,3	-	4,5
Sem informação	0,1	0,9	-	-

Fonte: elaboração própria com base em TSE (2020d).

O gráfico 10 traz a consolidação dos dados relativos ao relatório da Rede de Ação Política pela Sustentabilidade (RAPS, 2019) referentes ao histórico de candidaturas e mandatos coletivos no Brasil, e os dados coletados nesta pesquisa sobre as candidaturas a vereador em 2020. Para isolar os efeitos de maior número de candidaturas ao legislativo municipal e menor número nas eleições gerais (deputados e senadores), adotou-se o critério de agregação de candidaturas por quadriênio eleitoral. Com isto, pode-se perceber um aumento significativo no número de candidaturas coletivas no quadriênio 2018 a 2021 com 341 candidaturas, das quais 313 foram ao cargo de vereador em 2020. No quadriênio anterior (2014-2017) este número foi de 74, e antes disso (2010-2013) de apenas quatro. Com relação ao sucesso eleitoral, o número de candidaturas coletivas vitoriosas também cresceu, embora em menor ritmo, com 28 vitórias no quadriênio atual (2018-2021), contra 18 vitórias no quadriênio anterior (2014-2017). Pode-se também levantar algumas hipóteses sobre este fenômeno: as candidaturas coletivas avançaram numericamente pois alguns casos de sucesso das eleições anteriores obtiveram exposição nos meios de comunicação muito grande, gerando um efeito mimético para novos candidatos. Duas hipóteses apresentam-se so-

bre a declinante taxa de sucesso: 1) muitas candidaturas coletivas realizadas mais recentemente foram cópias menos estruturadas politicamente das experiências de sucesso anteriores; 2) pela maior atenção atual ao fenômeno de “candidaturas coletivas”, novos estudos são capazes de mapear quase todas as candidaturas, enquanto estudos anteriores podem ter ignorado candidaturas coletivas existentes, pois aquelas candidaturas derrotadas não receberam notoriedade à época.

Gráfico 10 - Número de candidaturas coletivas registradas e número de mandatos coletivos eleitos por quadriênio eleitoral



Fonte: Elaboração própria com base em TSE (2020d).

Quadro 4 - Quadriênio - Número de candidaturas coletivas

QUADRIÊNIO	Nº CANDIDATURAS	Nº MANDATOS ELEITOS
1994-1997	1	1
1998-2001	1	1
2002-2005	1	1
2006-2009	1	1
2010-2013	4	4
2014-2017	74	18
2018-2021	341	28

Fonte: RAPS (2019) para os dados até 2019, dados primários para 2020 a partir de informações no TSE (2020).

CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

Este relatório trouxe um panorama das candidaturas coletivas nas eleições municipais de 2020. Entre os principais achados ressaltamos que:

- As candidaturas coletivas estão em ascensão no Brasil, mas ainda são excepcionalidades nos pleitos eleitorais legislativos;
- As candidaturas coletivas para vereadora/o em 2020 foram mais utilizadas, proporcionalmente, por mulheres, jovens e pessoas autodeclaradas pretas, se comparadas as candidaturas convencionais;
- As candidaturas coletivas para vereadora/o foram prevalentemente utilizadas por candidatos(as) filiados(as) a partidos políticos de ideologia de esquerda e de centro-esquerda;
- As candidaturas coletivas em 2020 foram distribuídas de maneira razoavelmente homogênea entre as diversas regiões do Brasil;
- As candidaturas coletivas com pequeno número de covereadores e ideologicamente marcadas superaram, em 2020, as candidaturas compartilhadas de perfil plural e com maior número de covereadores;
- A taxa de sucesso das candidaturas coletivas a vereadora/o no Brasil (7%) foi inferior à taxa de sucesso das candidaturas tradicionais e, também, obtiveram uma taxa de sucesso declinante no atual quadriênio (2018-2021) se comparado com o quadriênio eleitoral anterior (2014-2017).

Os achados da presente pesquisa apresentam as principais características das candidaturas coletivas que participaram da eleição municipal de 2020 no Brasil. Nesse sentido, mesmo reconhecendo que ainda há necessidade de produzir e sistematizar muitas informações sobre os mandatos coletivos, considera-se que as informações reunidas neste relatório, se bem utilizadas, podem servir para orientar diversas ações no nível organizacional dos partidos, no nível legislativo e jurídico, visando prover melhores condições para o funcionamento e fortalecimento dos mandatos coletivos.

Com essa perspectiva, nesta seção, sistematizamos um apanhado de recomendações que visam potencializar o desenvolvimento dos mandatos coletivos no Brasil.

Abaixo, a partir dos dados analisados, foram elencadas algumas recomendações. Estas recomendações são sugestões, não esgotando, portanto, outras possibilidades que possam vir a ser apresentadas e desenvolvidas junto aos próprios mandatos coletivos, partidos, esferas legislativas e jurídicas, e ainda, a partir da interseccionalidade entre todos estes atores políticos da sociedade.

Conforme já sinalizado, muito embora os resultados da pesquisa apresentada estejam circunscritos dentro do universo amostral (n = 313), as recomendações apresentadas a seguir podem ser aplicadas para um conjunto mais amplo no campo dos mandatos coletivos e compartilhados, pois levam em consideração o contexto dessas experiências, a interlocução com membros dos mandatos coletivos, partidos, organizações da sociedade civil e, finalmente, a experiência dos seus pesquisadores a partir dos seus temas de pesquisa.

Visando a objetividade do conteúdo desta seção, optamos pela descrição sumarizada destas recomendações, ainda que não haja sobre elas qualquer ordem de prioridade:

- Desenvolver programas de formação e capacitação para os membros de candidaturas coletivas no interior dos partidos políticos e organizações de apoio à candidatos, voltados para aperfeiçoar os conhecimentos sobre mandatos coletivos e inovações democráticas no âmbito do legislativo de modo que possam atuar de forma mais qualificada durante as campanhas e exercício dos mandatos.
- Criar condições políticas (jurídicas e legislativas) adequadas para precipitar o processo de aprovação dos projetos de lei que visam regulamentar o exercício das candidaturas e mandatos coletivos no Brasil.
- Criação de uma rede de comunicação entre as iniciativas de candidaturas e mandatos coletivos, visando fortalecer um movimento nacional para apoiar as iniciativas ao nível organizacional, partidário e legislativo.
- Desenvolver instrumentos e manuais de orientação que possibilitem os participantes de candidaturas e mandatos coletivos adotarem as melhores práticas de organização coletiva para mandatos e candidaturas.
- Ampliar a difusão de informações sobre as experiências de candidaturas e mandatos coletivos entre as/os representantes políticas/os e meios de comunicação, visando melhor informar aos eleitores sobre a esta modalidade de representação política.
- Incentivar o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para o tema dos mandatos coletivos e seus impactos no fortalecimento e ampliação de modelos e práticas de representação política democrática.

AGENDA E PERGUNTAS DE PESQUISA

Nas últimas décadas o Brasil obteve reconhecimento internacional pela criação de instituições participativas consideradas exemplares no que diz respeito à inserção de atores sociais no processo de formulação de políticas públicas, a exemplo dos conselhos gestores de políticas públicas, das conferências de políticas públicas, e em especial do orçamento participativo, considerado uma referência de destaque no campo dos estudos sobre inovações democráticas no mundo. Situadas, em geral, no âmbito do poder executivo, essas inovações dizem respeito aos programas ou instituições que incorporam, de forma variada, setores da população nos processos de discussão e de tomada de decisões políticas (Smith, 2009; Fung e Wright, 2003; Avritzer, 2008). Dois elementos centrais caracterizam essas inovações democráticas: a inclusão e o compartilhamento de poder político entre sociedade e atores estatais.

Diferente das instituições participativas, o fenômeno dos mandatos coletivos implica em um processo de inovação no âmbito do poder legislativo, desafiando as estruturas tradicionais de representação política. Neste âmbito, a ideia de inovação democrática gira em torno de questões típicas das democracias eleitorais, em especial aquelas relacionadas ao perfil das/os representantes, às relações com as/os representadas/os, aos mandatos, ao sistema partidário, e ao modelo pautado na participação individual.

As candidaturas coletivas são, sem dúvida, uma inovação em termos de busca por respostas aos dilemas da representação política, especialmente no que tange ao baixo acesso aos espaços de poder de grupos sistematicamente excluídos, como negros e mulheres, devido à desigualdade de recursos e capitais políticos e culturais. Elas são uma forma muito criativa de construção da representação, que buscam, em alguns casos, trazer de volta elementos descritivos e interseccionais – a combinação, por exemplo, de raça, gênero, classe e orientação sexual. Além disso, nas propostas de mandato coletivo que levam em conta o aspecto participativo da política, as experiências inovam ao pensar que a representação se constrói para além do momento do voto, procurando aproximar representantes e representados durante o mandato, ao mesmo tempo que podem ajudar a construir políticas mais responsivas, uma vez que sejam debatidas publicamente. Os mandatos podem também se beneficiar do saber prático e da expertise produzida na sociedade civil e nos movimentos sociais.

Como podemos perceber pelos dados apresentados, embora recentes, as candidaturas coletivas vêm manifestando um crescimento importante no país, com um aumento de registro na ordem de 461% no último quadriênio (341 candidaturas entre 2018-2021) se compararmos com o quadriênio anterior (74 candidaturas entre 2014-2017). Os dados do perfil de candidatos e candidatas coletivas também indicam um processo de diversificação racial, de gênero e de

faixa etária, em que pese ainda identificarmos uma maioria formada por homens brancos, porém em menor número do que nas candidaturas gerais. As candidaturas coletivas e os eleitos também são distintos dos demais candidatos que concorreram individualmente do ponto de vista partidário ideológico, apresentando perfil mais à esquerda e centro-esquerda.

As características das candidaturas coletivas e os dados aqui apresentados nos instigam a perguntar, em um plano mais geral, em que medida estamos lidando com um fenômeno de inovação democrática no âmbito do sistema eleitoral e no poder legislativo? Tendo em vista a multidimensionalidade deste fenômeno, seja pela sua articulação com setores sociais, seja pela sua subordinação ao sistema partidário eleitoral, podemos desdobrar essa questão seguindo várias – e articuladas – direções. Além das hipóteses e reflexões levantadas ao longo do relatório, indicamos as seguintes perguntas de pesquisa para um aprofundamento temático:

- Em que medida candidaturas coletivas se transformam em mandatos coletivos?
- Quais as diferenças entre candidaturas e mandatos coletivos considerando a variação no espectro ideológico esquerda/direita?
- Qual a relação entre mandatos coletivos e partidos políticos?
- Como as candidaturas e mandatos coletivos refletem ideais de democracia interna em suas experiências?
- Como os mandatos coletivos afetam a dinâmica intrapartidária, e vice-versa?
- Candidaturas e mandatos coletivos alteram a relação entre participação e representação? Como?
- Quais são os sentidos de democracia e representação política que suportam as propostas de mandato coletivo?
- Como candidaturas e mandatos coletivos alteram a relação entre movimentos sociais e o Legislativo?
- Em que medida os mandatos coletivos se constituem em estratégia de minorias sociais no enfrentamento às barreiras (partidárias, de recursos e eleitorais) de sucesso eleitoral?
- As candidaturas coletivas são uma resposta à sub-representação de minorias nos espaços institucionais? Quais limites e potencialidades?
- As candidaturas coletivas impactam o funcionamento do sistema legislativo? Em que sentido?

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AVRITZER, Leonardo. 2008. Instituições participativas e desenho institucional: algumas considerações sobre a variação da participação no Brasil democrático. *Opinião Pública*, 14 (1), 43-64.

BETHLEHEM, J. 2010. Selection bias in web surveys. *International Statistical Review*, 78 (2), 161-188.

FUNG, Archon; WRIGHT, Erik O. 2003. (eds.). *Deepening democracy: institutional innovations in empowered participatory governance*. (Real Utopias Project). London: Verso.

LEAL, Leonardo. Os mandatos coletivos desafiam o sistema político no Brasil. *Nexo Jornal*, São Paulo, 18 de out. de 2020. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/ensaio/2020/Os-mandatos-coletivos-desafiam-o-sistema-pol%C3%ADtico-no-Brasil>. Acesso em: 2 de dez. de 2020.

RAPS. Rede de Ação Política pela Sustentabilidade. *Mandatos coletivos e compartilhados: desafios e possibilidades para a representação legislativa no Século XXI*. São Paulo: RAPS/ Arapyaú/Udesc, 2019.

RUSSO, Guilherme A. *A explosão de candidaturas coletivas e suas chances eleitorais*. Disponível em: <https://www.cepesp.io/candidaturas-coletivas/>, acesso em 07 de dezembro de 2020.

SCHEEFFER, Fernando. *Esquerda e direita hoje: uma análise das votações na Câmara dos Deputados*. Curitiba, Appris, 2018.

SMITH, Graham. 2009. *Democratic Innovations: designing institutions for citizen participation*. Cambridge: Cambridge University Press.

TAROUCO, Gabriela da Silva; MADEIRA, Rafael Machado. Os partidos brasileiros segundo seus estudiosos: análise de um expert survey. *Civitas*, v. 15, n. 1, p. 24-39, 2015.

TSE. Tribunal Superior Eleitoral. *Estatísticas eleitorais*. 2020a. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/estatisticas-eleitorais>. Acesso em 07 de dezembro de 2020.

TSE. Tribunal Superior Eleitoral. *Partidos políticos registrados no TSE*. 2020b. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/registrados-no-tse>. Acesso em 29 de novembro de 2020.

TSE. Tribunal Superior Eleitoral. *MDB, PP, PSD, PSDB e DEM são os partidos que mais elegeram candidatos no 1º turno das Eleições 2020*. 2020c. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2020/Novembro/mdb-pp-psd-psdb-e-dem-sao-os-partidos-que-mais-elegeram-candidatos-no-1-turno-das-eleicoes-2020>. Acesso em 07 de dezembro de 2020.

TSE. Tribunal Superior Eleitoral. *Divulgação de candidaturas e contas eleitorais*. 2020d. Disponível em: <https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/>. Acesso em 04 de dezembro de 2020.

TSE. Tribunal Superior Eleitoral. *Perfil do Eleitorado Brasileiro*. 2020e. Disponível em: [https://www.tse.jus.br > arquivos > at_download](https://www.tse.jus.br/arquivos/at_download). Acesso em 08 de dezembro de 2020.

SOBRE OS AUTORES

LEONARDO SECCHI

Professor Associado da Universidade do Estado de Santa Catarina. Doutor em Estudos Políticos pela Universidade de Milão (Itália), com pós-doutorado em Políticas Públicas na Universidade de Wisconsin-Madison (EUA). Vice-líder do Grupo de Pesquisa Callipolis – Políticas Públicas e Desenvolvimento, publica nos temas de paradigmas de administração pública, participação cidadã e métodos de análise de políticas públicas. Atualmente exerce o cargo de Presidente da Sociedade Brasileira de Administração Pública (SBAP).

LEONARDO LEAL

Professor do curso de Administração Pública da Universidade Federal de Alagoas - UFAL. Coordenador da Incubadora Tecnológica de Economia Solidária - ITES/UFAL. Doutorando em Ciência Política pelo Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL) e Universidade de Brasília. Possui Mestrado em Administração (Organização, Poder e Gestão) pela Universidade Federal da Bahia (2013) e Graduação em Administração pela Universidade do Estado da Bahia (2009). Coordenador de projetos de extensão na área de economia social e solidária. Pesquisador nas áreas de Organizações, Democracia, Participação e Solidariedade.

DEBORA REZENDE DE ALMEIDA

Professora Associada do Instituto de Ciência Política da Universidade de Brasília. Doutora em Ciência Política pela Universidade Federal de Minas Gerais (2011). É co-coordenadora do Grupo de Pesquisa Repensando as Relações Sociedade e Estado (RESOCIE-UNB). Integra a Pesquisa “Movimentos sociais no sistema político brasileiro: ativismo, representação e novas tecnologias”, financiada pela Fundação de Amparo à Pesquisa (FAP-DF), que apoiou parte das atividades deste relatório. A autora pesquisa e tem publicações na área de participação, deliberação e representação em periódicos e livros nacionais e internacionais. Seu livro “Representação além das eleições” (Paco Editorial, 2015) é ganhador do Prêmio Victor Nunes Leal da ABCP.

RICARDO CAVALHEIRO

Professor Colaborador da Universidade do Estado de Santa Catarina. Doutor em Administração pela Universidade do Estado de Santa Catarina. É Coordenador de projetos técnico-científicos da área de Cooperação Internacional junto à Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC. Pesquisa de mandatos compartilhados e coletivos desde

2017 e defendeu, em 2019, a Tese “Democracia e inovação: análise de propostas de mandatos compartilhados no início do século XXI”.

LÍGIA LÜCHMANN

Professora titular do Depto de Sociologia e Ciência Política da UFSC e coordenadora do Núcleo de Pesquisa em Movimentos Sociais vinculado à Linha de pesquisa Movimentos Sociais, Participação e Democracia do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Ciência Política desta Universidade. Doutora em Ciências Sociais pela Unicamp, com estágio de pós-doutorado pela University of British Columbia, tem interesse e publicações nos seguintes temas: associativismo, sociedade civil, teorias da democracia, participação e novos formatos de representação política.

CAMILA VICHROSKI BAUMGARTEN

Estudante de graduação em Administração Pública na Universidade do Estado de Santa Catarina e membro do Grupo de Pesquisa Callipolis – Políticas Públicas e Desenvolvimento.

CAUÊ MORAES LOPES

Estudante de graduação em Administração Pública na Universidade do Estado de Santa Catarina e membro do Grupo de Pesquisa Callipolis – Políticas Públicas e Desenvolvimento. É colaborador do site Politize! de educação política.

LUCAS GALVÃO

Estudante de graduação em Ciência Política na Universidade de Brasília (UnB), e bolsista de Iniciação Científica do Projeto de Pesquisa “Movimentos sociais no sistema político brasileiro: ativismo, representação e novas tecnologias”, financiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa (FAP-DF).

LUANA DE BRITO

Estudante de graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Santa Catarina e integrante do Núcleo de Pesquisa em Movimentos Sociais (NPMS).

ANEXO 1

Lista das candidaturas coletivas eleitas em 2020

NOME DO CANDIDATO(A) PORTA-VOZ	NOME FANTASIA DA PROPOSTA	GÊNERO DO(A) PORTA-VOZ	RAÇA	IDADE	QUANTIDADE DE COVEREADORES	PARTIDO	MUNICÍPIO	ESTADO	VOTAÇÃO (QT)
Silvia Ferraro	Bancada Feminista	M	Branca	51	5	PSOL	São Paulo	SP	46.267
Elaine Mineiro	Quilombo Periférico	M	Preta	36	6	PSOL	São Paulo	SP	22.742
Adriana Gerônimo	Nossa Cara	M	Preta	30	3	PSOL	Fortaleza	CE	9.824
Sônia Lansky	Da Coletiva	M	Branca	58	-	PT	Belo Horizonte	MG	4.793
Laina Crisóstomo	Pretas por Salvador	M	Preta	33	3	PSOL	Salvador	BA	3.635
Josymary Pires Gomes	Coletivo Elas	M	Preta	25	5	PCdoB	São Luís	MA	2.110
Juliana Gomes Curvelo	Ativoz	M	Parda	36	-	PSOL	Osasco	SP	1.837
Gilmar Santos	Mandato Compartilhado	H	Preta	44	1	PT	Petrolina	PE	1.735
Cíntia Mendonça	Coletiva Bem Viver Floripa	M	Branca	41	5	PSOL	Florianópolis	SC	1.660
Judeti de Freitas Pimenta Zilli	Coletivo Popular	M	Branca	56	-	PT	Ribeirão Preto	SP	1.614
Paulo Camolesi	Mandato compartilhado	H	Branca	68	1	PDT	Piracicaba	SP	1.384
Josiane Kieras	Mais Coletivo	M	Branca	51	-	PSOL	Ponta Grossa	PR	1.294
Fátima Maria	Teremos Vez	M	Preta	56	5	PT	Viamão	RS	1.045
Marcelo Yoshida	Coletivo DiverCidade	H	Amarela	34	3	PT	Valinhos	SP	962
Andressa Daiany da Silva Arantes	Nossa Voz	M	Preta	26	4	PT	Itajubá	MG	959
Silvia Maria Morales	A Cidade é Sua	M	Branca	51	3	PV	Piracicaba	SP	941
Sander Castro da Conceição	Rochinha Mandato Coletivo	H	Parda	38	9	Podemos	Embu das Artes	SP	839

NOME DO CANDIDATO(A) PORTA-VOZ	NOME FANTASIA DA PROPOSTA	GÊNERO DO(A) PORTA-VOZ	RAÇA	IDADE	QUANTIDADE DE COVEREADORES	PARTIDO	MUNICÍPIO	ESTADO	VOTAÇÃO (QT)
Moacir Vieira	Mandato compartilhado	H	Branca	50	100	MDB	Rio do Sul	SC	806
José Antonio Ferres Chacon	Cabeça do Coletivo	H	Branca	50	-	MDB	Penápolis	SP	676
Marcia Gomes	Coletiva de Mulheres	M	Branca	48	21	PT	Ribeirão Pires	SP	675
Ailton Gomes	Mandato Coletivo Somos	H	Branca	43	5	PSDB	Lins	SP	449
Henny Freitas	Mandato Coletivo Permacultural	M	Branca	39	4	REDE	Alto paraíso de Goiás	GO	280

Fonte: Elaboração própria com base em TSE (2020d).

ANEXO 2

Lista de siglas partidárias

AVANTE	AVANTE
CIDADANIA	CIDADANIA
DC	DEMOCRACIA CRISTÃ
DEM	DEMOCRATAS
MDB	MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO
NOVO	PARTIDO NOVO
PATRIOTA	PATRIOTA
PCB	PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO
PCdoB	PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL
PCO	PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA
PDT	PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA
PL	PARTIDO LIBERAL
PMB	PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA
PMN	PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL
PODE	PODEMOS
PP	PROGRESSISTAS
PROS	PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL
PRTB	PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO
PSB	PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO
PSC	PARTIDO SOCIAL CRISTÃO
PSD	PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO
PSDB	PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
PSL	PARTIDO SOCIAL LIBERAL
PSOL	PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE
PSTU	PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES UNIFICADO
PT	PARTIDO DOS TRABALHADORES
PTB	PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO
PTC	PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO
PV	PARTIDO VERDE
REDE	REDE SUSTENTABILIDADE
REPUBLICANOS	REPUBLICANOS
SOLIDARIEDADE	SOLIDARIEDADE
UP	UNIDADE POPULAR

Fonte: (TSE, 2020b)

ANEXO 3

Links para notícias, artigos e reportagens sobre candidaturas coletivas no Brasil

- <https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2020/10/10/por-que-mulheres-negras-estao-em-candidaturas-coletivas-nestas-eleicoes.htm>
- <https://www.nexojornal.com.br/ensaio/2020/Os-mandatos-coletivos-desafiam-o-sistema-pol%C3%ADtico-no-Brasil>
- <https://reporternordeste.com.br/coletivo-al-uma-nova-politica-representativa-na-camara-de-vereadores-de-maceio/>
- <https://www.informefloripa.com/2020/09/29/movimento-da-saude-apresenta-candidatura-coletiva-em-defesa-do-sus-em-florianopolis/>
- <https://psolsc.org/coletiva-bem-viver-lanca-pre-candidatura-coletiva-com-seis-mulheres-em-florianopolis/>
- <https://falape.com/pdt-aposta-em-candidatura-coletiva-para-a-camara-do-recife/>
- <http://www.tribunadonorte.com.br/noticia/eleia-a-o-em-natal-tera-candidaturas-coletivas/488595>
- <http://www.impresso.diariodepernambuco.com.br/noticia/cadernos/politica/2020/09/candidaturas-coletivas-ganham-forca.html>
- <https://www.diariodepernambuco.com.br/noticia/politica/2020/09/tre-esclarece-que-legislacao-eleitoral-nao-preve-candidaturas-coletiva.html>
- <https://noticias.uol.com.br/colunas/observatorio-das-eleicoes/2020/10/04/candidaturas-coletivas-parte-do-problema-ou-da-solucao.htm?fbclid=IwAR31WN1xfi-1TXiJKu-CJ24-7MiYFOXSpv5NvK3jVaA03nQYhgFerbH9Wa0>
- <https://www.redebrasilatual.com.br/politica/2020/10/candidaturas-coletivas-sao-paulo-2020/>
- <https://reformapolitica.org.br/2020/10/30/candidaturas-coletivas-politica-do-nos-em-superacao-ao-eu-mas-enfrentam-obstaculos-dos-sistemas-politico-e-de-justica/>
- <https://www.osaogoncalo.com.br/politica/87127/sao-goncalo-tera-mandato-coletivo-para-concorrer-a-camara-de-vereadores>

- <http://www.cepesp.io/candidaturas-coletivas/>
- <https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2020/eleicao-em-numeros/noticia/2020/11/12/candidaturas-coletivas-e-compartilhadas-se-multiplicam-nas-eleicoes-de-2020-mostra-levantamento-da-fgv.ghtml>
- <https://www.brasildefato.com.br/2020/10/30/candidaturas-coletivas-no-rs-unem-forcas-de-setores-que-lutam-por-representatividade>
- <https://www.brasildefato.com.br/2020/10/05/negros-criam-candidatura-coletiva-para-disputar-eleicoes-em-minas-gerais>
- <https://www.camara.leg.br/noticias/706588-propostas-buscam-regulamentar-candidaturas-e-mandatos-coletivos/>
- https://aterraeredonda.com.br/o-avanco-dos-mandatos-coletivos/?fbclid=IwAR0XXzy_vm7Onp7geegXteVIGNJhHO_aDqozo7__ny3jmYDoxxcpa0beZA
- <https://www.otempo.com.br/hotsites/eleicoes-2020/mandatos-compartilhados-se-espalham-pelos-legislativos-no-brasil-1.2416310>
- <https://jovempan.com.br/programas/jornal-da-manha/mandatos-coletivos-aumentam-e-prometem-buscar-espaco-nas-camaras-municipais.html>
- https://m.youtube.com/watch?v=Kb_5eXCBiNk
- https://www.youtube.com/watch?v=aWdxGv2b_Zw
- <https://globoplay.globo.com/v/9031114/programa/>
- <https://noticias.uol.com.br/eleicoes/2020/09/04/candidaturas-negras-e-indigenas.htm>
- <https://ndmais.com.br/politica-sc/eleicoes-municipais/mulheres-na-politica-pre-candidatas-buscam-espaco-em-sc/>
- <https://noticias.uol.com.br/eleicoes/2020/09/04/candidaturas-coletivas-vereador-sao-paulo-eleicao.htm>



AS CANDIDATURAS COLETIVAS

NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020

análise descritiva e propostas para uma agenda
de pesquisa sobre mandatos coletivos no Brasil



REALIZAÇÃO

